

DECRETO Nº 749 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 1997, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 4º da Lei nº 487, de 14 de fevereiro de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 1997.

Art. 2º - Compete ao Conselho do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, baixar normas e instruções para o fiel cumprimento do orçamento para o exercício de 1997.

Art. 3º - O prazo para realização de empenho encerrará em 19 de dezembro de 1997.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de fevereiro de 1997.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Continuação do Decreto nº 749, de 28 de fevereiro de 1997

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Secretário de Educação e Cultura
Esporte e Lazer (Interino)

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de fevereiro de 1997

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete